



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: prefeitura@vargem.sc.municipio.org.br

89.638-000

VARGEM

SC

## LEI MUNICIPAL Nº. 464 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

**FAÇO** saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na dotação orçamentária da Câmara Municipal nas seguintes rubricas:

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.0105 - Venç. Vant. Fixas. P. Civil	R\$ 29.000,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.0105 - Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>


**Art. 2º.** Para abertura do Crédito Suplementar descrito no artigo 1º, será anulada a dotação do Orçamento da Câmara Municipal e no Orçamento Geral do Município, constantes nas seguintes rubricas:

<b>Câmara</b>	
(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.0105 - Eqpto. Matl. Permanente	R\$ 500,00
(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.0105 - Diárias Civil	R\$ 2.490,00
(7) 3.3.90.36.00.00.00.00.0105 - Outras Serv. Terc. P. Física	R\$ 550,00
(9) 4.6.90.71.00.00.00.00.0105 - Princ. Dívida Cont. Resg.	R\$ 500,00
<b>Prefeitura</b>	
(107) 4.4.90.52.00.00.00.00.0123 - Eqpto. Matl. Perm.	R\$ 33.960,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
VARGEM, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

  
**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: [prefeitura@vargem.sc.municipio.org.br](mailto:prefeitura@vargem.sc.municipio.org.br)

89.638-000

VARGEM

SC

Publicada e Registrada a presente Lei em 30 de novembro de 2006  
nesta Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

  
**ALCEU ANTONIO SALMÓRIA**  
Secretário de Administração e Finanças

